

ACÓRDÃO Nº 1550/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.622/2004-0.
 - 1.1. Apenso: 031.821/2011-1
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão
 - 3.2. Responsáveis: Antonio Raimundo Ferreira Lima (CPF 330.236.203-00); Carlos Antonio Ferreira Lima (CPF 297.490.853-53); Comercio Mirador Ltda. (CNPJ 63.412.985/0001-82); Comercio Tropical (CNPJ 73.772.527/0001-08); Hieron Barroso Maia (CPF 089.036.703-53); Lila Magazine Comércio e Representações Ltda (CNPJ 00.686.617/0001-02); Manoel Batista Ferreira Lima (CPF 216.284.833-34); Maria Gilzeth Viana Cruz (CPF 449.656.053-49); Moacir Rocha de Sousa (CPF 032.327.863-91); Sonia Maria de Carvalho Barroso (CPF 407.614.443-00)
 - 3.3. Recorrentes: Maria Gilzeth Viana Cruz (CPF 449.656.053-49); Hieron Barroso Maia (CPF 089.036.703-53).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (SECEX-MA).
8. Advogado constituído nos autos: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI 2.594) e Adriana Pinheiro Moura (OAB/MA 7.405)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração em tomada de contas especial instaurada por determinação da Decisão nº 534/2002-TCU – Plenário, em razão da existência de irregularidades na aplicação de recursos federais transferidos por meio de diversos convênios e contratos de repasse.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento no art. 33 da Lei nº 8.443/92 e no art. 285 do Regimento Interno, conhecer dos recursos de reconsideração apresentados para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos interessados e à Procuradoria da República do Estado do Maranhão.

10. Ata nº 21/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/6/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1550-21/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral